MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprovar, ad referendum, o pedido de afastamento de 8h do servidor Rafael Gustavo Schreiber.

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de afastamento do servidor Rafael Gustavo Schreiber até 09/07/2018.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 300, DOU de 04/02/2016